



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DESPACHO
APROVADO


(PRESIDENTE)

Em 05 MAR. 2015

REQUERIMENTO N.º: **0267**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE GESTÕES ADMINISTRATIVAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA, NA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E INTELIGÊNCIA.

CONSIDERANDO que, o Observatório de Segurança é um setor subordinado a Divisão de Operações e Inteligência da Guarda Civil Municipal de Sorocaba;

CONSIDERANDO que, o Observatório de Segurança exerce um papel fiscalizador e de controle;

CONSIDERANDO que, o Observatório de Segurança é um órgão de apoio no serviço de Inteligência da instituição GCM;

CONSIDERANDO que, o Observatório de Segurança tem entre outras funções a de elaborar o trabalho Estatístico e o Mapeamento Criminal, além de alimentar de informações o Comando da GCM, a Comunicação da GCM, a Corregedoria da GCM e demais setores da GCM;

CONSIDERANDO a importância do caráter sigiloso dos trabalhos realizados pelo observatório de Segurança;

CONSIDERANDO que, o setor é essencial para o cumprimento da lei 10.039 de Abril de 2012 - "Divulgação das atividades desenvolvidas pela GCM no Diário Oficial do Município";

CONSIDERANDO que, para o andamento satisfatório dos trabalhos, hoje se faz necessário pelo menos três colaboradores com conhecimentos técnicos mínimos.

CONSIDERANDO que, o trabalho do Observatório de Segurança é reconhecido como exemplo e copiado pelas instituições de segurança da região metropolitana, ajudando a tornar a Guarda Civil de Sorocaba em referência Nacional.

CONSIDERANDO que, diante das considerações descritas acima, o Observatório de Segurança necessita de autonomia, e se faz necessário "Criar a Seção da já existente Divisão de Operações e Inteligência da Guarda Civil de Sorocaba".





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROTUDO DENA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-18-Dez-2014-15:39-141965-2/4

Nº

“DESCRICÃO DAS ATIVIDADES DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA”

A) Controle dos registros de ocorrências (RO).

1. Triagem – Leitura e correção dos registros.
2. Apontamento - Data de confecção e data de entrega dos registros.
3. Conferência – Assinatura do comando ou responsável.
4. Digitação – Alimentação de planilha própria ou sistema de informação de todo o conteúdo dos registros. (Banco de dados).
5. Digitalização – Arquivo digital de anexos de RO no sistema.
6. Arquivo – Armazenamento físico e controle dos registros.

B) Atendimentos:

1. Comando - fornecimento de dados estatísticos, relatórios e cópias de registros.
2. Comunicação – fornecimento de dados, gráficos e cópias de registros de ocorrências para divulgação na mídia.
3. Órgãos Públicos – fornecimento através de requerimento com justificativa de cópias de registros de ocorrências de interesse da instituição.
4. Guardas – Fornecimento de cópia de registro de ocorrência para ciência de fato, quando da convocação para prestar depoimentos em juízo.
5. Municípios – Fornecimento através de requerimento com justificativa e a devida finalidade, de cópias de registros de interesse particular.

Isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando nos informar, através do setor competente, da possibilidade de **“REALIZAR GESTÕES ADMINISTRATIVAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA, NA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E INTELIGÊNCIA”**, como se segue:

1. É possível criar a Seção de “Observatório de Segurança”, a ser subordinada a Divisão de Operações e Inteligência da Guarda Civil Municipal de Sorocaba?
2. Se positivo, para quando?
3. Se negativo, por quê?

S/S., 18 de dezembro de 2014.

Pr. Luis Santos
Vereador

